



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano XII | Edição nº 2756

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Atribuição de Classe/Aulas	4
Atos Administrativos	6
Outros atos administrativos	6
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Autorização de Contratação Direta	8
Extrato	8
Atas de Sessões	8
Poder Legislativo	9
Licitações e Contratos	9
Extrato	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano XII | Edição nº 2756

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.510, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo para vencimento da Cota Única para pagamento do IPTU, exercício de 2025.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado para o dia 09 de maio de 2025, o prazo para o pagamento a vista, em parcela única do IPTU, de que trata o art. 3º, do Decreto nº 7.471, de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 30 de abril de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 7.508, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

“Exclui participante da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica excluído da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, o participante abaixo relacionado:

Nome	Registro Geral	Data
LUCAS FERNANDO PEREIRA	RG: 53.634.701-3	29/04/2025

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 29 de abril de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 7.509, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a inclusão de dispositivos no Decreto Municipal nº 6.973, de 11 de abril de 2023.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA

Art. 1º - Ficam incluídos os incisos VI e VII, no art. 4º, do Decreto Municipal nº 6.973, de 11 de abril de 2023, que instituiu o Plano Municipal de Busca Ativa Escolar e Recomposição das Aprendizagens de Viradouro, conforme segue:

“Art 4º. [...]

[...]

VI - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde:

titular: JULIANARIBEIRO DE SOUZA ANTERO - RG nº 44.031.566-9

Diretora da Divisão Municipal de Saúde

suplente: CÍCERA DEFÁTIMA SILVA SANTOS - RG nº 21.226.614-9

Técnica em Enfermagem

VII - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

titular: VIVIANEAGUIAR DA SILVA - RG nº 45.718.728-1

Assistente Social

suplente: GISELE CRISTINA RUI - RG nº 27.963.814-0

Assistente Social

[...]

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 29 de abril de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 131/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

“Nomeia a Sra. MARIA APARECIDA RIBEIRO DA LUZ, ao cargo efetivo de ATENDENTE.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Art. 1º Fica nomeada, a partir da presente data, a Sra. MARIA APARECIDA RIBEIRO DA LUZ, RG - 47.480.876-2, habilitada por meio do Concurso Público nº 001/2022, para o cargo efetivo de ATENDENTE, que faz parte do quadro de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano XII | Edição nº 2756

Página 3 de 9

funcionários do Município de Viradouro.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 24 de abril de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 132/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a concessão a servidora LIVIA ABDALLA ZANQUETA, ocupante do cargo de PSICÓLOGO, do ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), conforme L.C.M. nº 103/2023.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 103, de 22 de novembro de 2023 (LCM 103/2023), fica concedido a servidora LIVIA ABDALLA ZANQUETA, RG 30.377.498-8, matrícula 490, ocupante do cargo de PSICÓLOGO, o ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), pela Evolução Funcional por Qualificação Profissional, conforme consta no Plano de Carreira Vertical (PCV) da referida legislação.

Parágrafo Único. A referida concessão passou por prévio procedimento administrativo, nos termos da LCM 103/2023, Decreto Municipal nº 7.133/2023, tendo parecer jurídico favorável exarado pela Procuradoria-Geral do Município, conforme consta no Processo Flowdocs Expediente - Adicional de Qualificação Profissional 57/2025.

Art. 2º. A servidora retro nomeada fará jus ao Adicional de Qualificação Profissional (AQP), progredindo Nível 01 para Nível 02, tendo um acréscimo percentual de 10% (dez por cento).

Parágrafo Único. O Cálculo do percentual de “AQP” terá como base o salário base da servidora, incluindo gratificações incorporadas, adicional por tempo de contribuição e sexta parte, nos termos da LCM 103/2023.

Art. 3º. Pela concessão da Evolução Funcional por Qualificação Profissional e o respectivo adicional, poderá ser solicitado a servidora a execução de atribuições de complexidade e responsabilidade compatíveis com a formação profissional decorrente de qualificação apresentada para fins de promoção.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12 de março de 2025.

Viradouro/SP, 29 de abril de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 133/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a concessão ao servidor KARL NAKAMURA RIBEIRO DE SOUZA, ocupante do cargo de CHEFE DE SEÇÃO, do ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), conforme L.C.M. nº 103/2023.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 103, de 22 de novembro de 2023 (LCM 103/2023), fica concedido ao servidor KARL NAKAMURA RIBEIRO DE SOUZA, RG 30.632.111-7, matrícula 3235, ocupante do cargo de CHEFE DE SEÇÃO, o ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), pela Evolução Funcional por Qualificação Profissional, conforme consta no Plano de Carreira Vertical (PCV) da referida legislação.

Parágrafo Único. A referida concessão passou por prévio procedimento administrativo, nos termos da LCM 103/2023, Decreto Municipal nº 7.133/2023, tendo parecer jurídico favorável exarado pela Procuradoria-Geral do Município, conforme consta no Processo Flowdocs Expediente - Adicional de Qualificação Profissional 22/2025.

Art. 2º. O servidor retro nomeado fará jus ao Adicional de Qualificação Profissional (AQP), progredindo Nível 01 para Nível 04, tendo um acréscimo percentual de 20% (vinte por cento).

Parágrafo Único. O Cálculo do percentual de “AQP” terá como base o salário base do servidor, incluindo gratificações incorporadas, adicional por tempo de contribuição e sexta parte, nos termos da LCM 103/2023.

Art. 3º. Pela concessão da Evolução Funcional por Qualificação Profissional e o respectivo adicional, poderá ser solicitado ao servidor a execução de atribuições de complexidade e responsabilidade compatíveis com a formação profissional decorrente de qualificação apresentada para fins de promoção.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31 de janeiro de 2025.

Viradouro/SP, 29 de abril de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 134/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a concessão a servidora GISELE CRISTINA RUI, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, do ADICIONAL QUALIFICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano XII | Edição nº 2756

Página 4 de 9

**PROFISSIONAL (AQP),
conforme L.C.M. nº
103/2023.”**

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 103, de 22 de novembro de 2023 (LCM 103/2023), fica concedido a servidora GISELE CRISTINA RUI, RG 27.963.814-0, matrícula 1160, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, o ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), pela Evolução Funcional por Qualificação Profissional, conforme consta no Plano de Carreira Vertical (PCV) da referida legislação.

Parágrafo Único. A referida concessão passou por prévio procedimento administrativo, nos termos da LCM 103/2023, Decreto Municipal nº 7.133/2023, tendo parecer jurídico favorável exarado pela Procuradoria-Geral do Município, conforme consta no Processo Flowdocs Expediente - Adicional de Qualificação Profissional 58/2025.

Art. 2º. A servidora retro nomeada fará jus ao Adicional de Qualificação Profissional (AQP), progredindo Nível 01 para Nível 02, tendo um acréscimo percentual de 10% (dez por cento).

Parágrafo Único. O Cálculo do percentual de “AQP” terá como base o salário base da servidora, incluindo gratificações incorporadas, adicional por tempo de contribuição e sexta parte, nos termos da LCM 103/2023.

Art. 3º. Pela concessão da Evolução Funcional por Qualificação Profissional e o respectivo adicional, poderá ser solicitado a servidora a execução de atribuições de complexidade e responsabilidade compatíveis com a formação profissional decorrente de qualificação apresentada para fins de promoção.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12 de março de 2025.

Viradouro/SP, 29 de abril de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 135/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a concessão a servidora ROSELI APARECIDA RIBEIRO CRAVO ROXO, ocupante do cargo de ESCRITURÁRIO, do ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), conforme L.C.M. nº 103/2023.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 103, de 22 de novembro de 2023 (LCM 103/2023), fica concedido a servidora ROSELI APARECIDA RIBEIRO CRAVO ROXO, RG 23.939.019-2, matrícula 976, ocupante do cargo de ESCRITURÁRIO, o ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), pela Evolução Funcional por Qualificação Profissional, conforme consta no Plano de Carreira Vertical (PCV) da referida legislação.

Parágrafo Único. A referida concessão passou por prévio procedimento administrativo, nos termos da LCM 103/2023, Decreto Municipal nº 7.133/2023, tendo parecer jurídico favorável exarado pela Procuradoria-Geral do Município, conforme consta no Processo Flowdocs Expediente - Adicional de Qualificação Profissional 60/2025.

Art. 2º. A servidora retro nomeada fará jus ao Adicional de Qualificação Profissional (AQP), progredindo Nível 01 para Nível 02, tendo um acréscimo percentual de 10% (dez por cento).

Parágrafo Único. O Cálculo do percentual de “AQP” terá como base o salário base da servidora, incluindo gratificações incorporadas, adicional por tempo de contribuição e sexta parte, nos termos da LCM 103/2023.

Art. 3º. Pela concessão da Evolução Funcional por Qualificação Profissional e o respectivo adicional, poderá ser solicitado a servidora a execução de atribuições de complexidade e responsabilidade compatíveis com a formação profissional decorrente de qualificação apresentada para fins de promoção.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de março de 2025.

Viradouro/SP, 29 de abril de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023 e CEE - (Conselho Estadual de Educação) nº.213/2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO**, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, no exercício das atribuições e competências, **CONVOCA** os professores efetivos da rede municipal de ensino, e nos termos do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 002/2023, **CONVOCA** os **candidatos classificados**, e **CONVOCA** nos termos do **CEE (Conselho Estadual de Educação) nº. 213/2021**, a participarem da sessão de atribuição de classes/aulas, que acontecerá no dia **07 de maio de 2025 a partir das 8h45min**, na Secretaria Municipal da Educação, localizada à Praça Josué Marques Galvão, nº315, situada na Avenida Rui Barbosa,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano XII | Edição nº 2756

Página 5 de 9

neste município de Viradouro/SP, a processar-se nos seguintes termos:

Atribuição I

Professores Efetivos da Rede Municipal de Ensino com interesse, disponibilidade e estar apto.

Professor de Educação Básica II - PEB - II -

História

Classificados do P. S do 01º ao 04º lugar

Professor de Educação Básica II - PEB - II - Geografia

Classificados do P. S do 01º ao 04º lugar

Atribuição II

Professor de Educação Especial - AEE

Classificados do P. S do 01º ao 04º lugar

1. Na ocasião serão atribuídas as seguintes classes/aulas:

Atribuição I

02 aulas de Ensino Religioso (manhã) - na EMEF Milton Marçal Silveira.

04 aulas de História (tarde) - na EMEF Milton Marçal Silveira.

20 aula de Geografia (tarde) - na EMEF Milton Marçal Silveira.

* Licença Saúde da docente Eliana Alves Pereira Zancheta

Atribuição II

01 agrupamento contendo 20 aulas de Educação Especial (Manhã e Tarde)- nas escolas

EMEF Profª Marília Ribeiro Porto Rosseto, EMEF Milton Marçal Silveira e EMEI Odete

Vassalo Picoli.

* Licença Prêmio da Docente Joelma Donizeti Guideroli

classe/aulas aos classificados no Processo Seletivo nº 002/2023 não são nominais, devendo atendê-las todos os candidatos classificados interessados.

7. As futuras convocações para atribuição de classes/aulas dar-se-ão exclusivamente por publicação no Diário Oficial do Município de Viradouro, conforme previsto no item 12.1 do respectivo Edital do processo de seleção, sendo de inteira responsabilidade do candidato interessado acompanhar tais publicações.

8. A Prefeitura Municipal de Viradouro não se responsabiliza por eventual prejuízo do candidato que não acompanhar as publicações das convocações, tomando por desistentes todos os que a ela não comparecerem.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Viradouro, 30 de abril de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Registre-se e Publique-se

Mara Cristina Seleguim Franco

Secretária Municipal de Educação

2. Para ter classes/aulas atribuídas, o candidato classificado deverá comparecer à sessão de atribuição convocada, munido do original dos seguintes documentos:

2.1. documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

2.2. cadastro de pessoa física - CPF;

2.3. comprovante de conclusão da habilitação exigida para a Função, devidamente reconhecida pelo sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de ensino;

2.4. comprovante de registro em órgão de classe;

3. O candidato que possui vínculo funcional e exerce atividade de qualquer natureza e/ou espécie em outro órgão da Administração Pública direta, indireta, autárquica ou fundacional de entes federados, ou receba proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão, no dia da sessão também deverá apresentar declaração contendo horário de trabalho do cargo/emprego/função que pretende acumular, bem como informações sobre seus proventos.

4. Caso o candidato se faça representar na sessão de atribuição, deverá outorgar ao seu procurador poderes para assumir/escolher classe/aulas, recorrer de qualquer ato da sessão, se necessário for, bem como muni-lo de todos os documentos descritos nos itens 2 e 3 deste Edital.

5. O candidato cuja classificação for contemplada na sessão de atribuição convocada e não estiver presente, devidamente representado ou, ainda que presente, decline da classe ou aulas que lhe forem atribuídas, será desconsiderado na sessão e a atribuição recairá sobre o próximo, mas permanecerá com classificação inalterada para concorrer às atribuições em outras sessões caso a lista classificatória se esgote e seja retornada.

6. As convocações para sessão de atribuição de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano XII | Edição nº 2756

Página 6 de 9

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

REFIS2025

REGULARIZE SEUS DÉBITOS COM PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL

100%

desconto à vista

*sobre multas e juros.

PARCELADO

75%

Desconto em
2 parcelas

50%

Desconto em
3 parcelas

O programa contempla débitos gerados até 31/12/2024

VÁLIDO ATÉ 31 DE JULHO

INFORMAÇÕES:
3392 - 8800



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
GESTÃO 2025 - 2028

Conforme Lei Municipal nº 4.192 de 08 de abril de 2025 (diário oficial de 10/04/2025)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano XII | Edição nº 2756

Página 7 de 9

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75
SECRETARIA DE GOVERNO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025.

Início: 30/04/2025 – Encerramento: 19/05/2025 – Horário 08h00min.

Abertura dos Envelopes: 19/05/2025 – Horário 08h00min.

Tipo: Menor Valor UNITÁRIO.

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ITENS DE PANIFICAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda-feira à sexta-feira ou através do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/>. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 30 de abril de 2025.

Gabriel Perrone
Agente de Contratação/Pregoeiro
Decreto 7.436 de 15 de janeiro de 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano XII | Edição nº 2756

Página 8 de 9

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RESUMIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025.

Início: 30/04/2025 - Encerramento: 19/05/2025 -
Horário 10h00.

Abertura da Sessão: 19/05/2025 - Horário 10h00.

Endereço Eletrônico:
WWW.VIRADOURO.SP.GOV.BR
(<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>).

Tipo: Menor Valor Unitário.

Objeto: AQUISIÇÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE
ALIMENTOS.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI
COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de
Viradouro torna público aos licitantes interessados,
abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo
encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários
acima aprazados. A cópia digital do Edital e seu(s)
Anexo(s), poderá ser retirada junto do site
<http://www.viradouro.sp.gov.br/> ou através do e-mail
pregao@viradouro.sp.gov.br. Demais publicações
referentes ao certame estarão disponíveis através do site:
www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 30 de abril de 2025.

Gabriel Perrone

Agente de Contratação/Pregoeiro
Decreto 7.436 de 15 de janeiro de 2025

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025

Reconheço a contratação direta referente à
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE
EXTINTORES", pelo valor estimado global de **R\$ 6.294,00**
(seis mil, duzentos e noventa e quatro reais), com
fundamento legal no **Art. 72 e Art. 75, inciso II, da Lei**
14.133/2021, no Parecer da Procuradoria-Geral, do Agente
de Contratação e na documentação produzida no processo
em epígrafe, da qual **AUTORIZO** a contratação direta
supramencionada, com as contratadas:

1) MÁRCIO ANDRÉ FIORIN ME - CNPJ:
28.684.716/0001-74

Valor Global de **R\$ 6.294,00** (seis mil, duzentos e
noventa e quatro reais).

Viradouro, 30 de abril de 2025.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO
Secretária Municipal da Educação

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei
federal 14.133/21.

Extrato de Contrato nº 052/2025

Modalidade: Dispensa 036/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: MARCIO ANDRÉ FIORIN ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA
DE EXTINTORES.

Valor: R\$ 6.294,00 (seis mil, duzentos e noventa e
quatro reais)

Vigência: 30/04/2025 a 30/10/2025

Atas de Sessões

ATA DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025

Art. 72 e Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
RECARGA DE EXTINTORES.**

Ao **30** dia do mês de **abril** de **2025**, reuniram-se na
Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de
Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel
Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP o Agente de
Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas,
para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e
julgamento dos documentos e proposta de preço relativa
ao processo em epígrafe, nos termos da Lei Federal
14.133/21, Art. 72 e Art. 75, inciso II.

Dando início aos trabalhos, procedeu-se com a análise
dos documentos internos, da proposta prévia, da
justificativa para a contratação e demais documentos
atinentes onde verificou-se a viabilidade e prescindibilidade
do cumprimento do art. 75, inciso II, da Lei de Licitações
14.133/21 em virtude da razão da escolha do fornecedor e
características do objeto contratado.

Nos termos da Contratação Direta, ressalvado o
princípio da vantajosidade, analisou-se a proposta
informada e a justificativa atrelada, onde houve a razão da
escolha do fornecedor pela Secretaria competente,
conforme relacionamento abaixo, e não adentrando aos
quesitos da conveniência, oportunidade e mérito que
devem ser verificados pelo ordenador de despesa, houve a
análise dos documentos necessários para realização da
contratação:

1) MARCIO ANDRÉ FIORIN ME

CNPJ: 28.864.716/0001-74, PROPOSTA PRÉVIA,
julgada como **CLASSIFICADA**, apresentou sua proposta no
Valor Global de **R\$ 6.294,00** (seis mil, duzentos e
noventa e quatro reais).

Da(s) licitante(s) classificada(s) houve a análise da
documentação exigida, não havendo divergência quanto ao
requerido, toda documentação ficará anexa ao processo
para fins de qualificação da(s) empresa(s).

Adotando o critério de julgamento mais vantajoso para
a Contratação Direta, o Agente de Contratação e a Equipe
de Apoio, julgou como vencedor a empresa mencionada,
ressalvado a discricionariedade da escolha do fornecedor,
em razão da justificativa juntada e acolhida pelo Ordenador



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano XII | Edição nº 2756

Página 9 de 9

de despesas.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas.

Viradouro, 30 de abril de 2025.

Flávia Maria Drugovich Nogueira Braga

Agente de Contratação – Contratação Direta

Leonardo Rodrigues Zacarone

Equipe de Apoio – Contratação Direta

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO INFORMA AS OCORRÊNCIAS REFERENTES AOS CONTRATOS EFETUADOS NO MÊS DE ABRIL DE 2025.

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

CONTRATO Nº 002/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO

CONTRATADA: ONLINE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E EXECUÇÃO NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO E OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO.

DATA INICIAL ADITAMENTO: 25/04/2025

DATA FINAL DO ADITAMENTO: 24/07/2025

VALOR GLOBAL DO ADITAMENTO:

R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO/SP, 24 DE ABRIL DE 2025.

MARCO AURÉLIO FRANCO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL